



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS - SAB/DPAG/CGRH/DGP/PF

OFÍCIO Nº 45/2022/SAB/DPAG/CGRH/DGP/PF

Brasília, 22 de junho de 2022.

Aos Senhores Chefes de Recursos Humanos da Polícia Federal.

**Assunto: Assistência à Saúde Suplementar. Alterações Sistêmicas.**

Senhores Chefes,

Tendo em vista as recentes alterações sistêmicas implementadas pelo Ministério da Economia, no âmbito da assistência à saúde suplementar de caráter indenizatório mediante ressarcimento, com o lançamento do respectivo módulo na plataforma SouGov.br, encaminho Mensagem Comunica SIAPE, divulgada no dia 20/6/2022, para maior publicidade de seu conteúdo junto às unidades descentralizadas.

A referida mensagem disponibiliza as informações necessárias para conhecimento das novas funcionalidades, objetivando o alinhamento das medidas a serem tomadas pelas áreas de recursos humanos dos órgãos do SIPEC, bem como permitir ampla divulgação das mudanças junto aos servidores beneficiários do auxílio à saúde.

Solicita-se especial atenção à informação sobre a necessidade de recadastramento de todos os usuários que já possuem o benefício, com a atualização e complementação de informações relacionadas ao cadastro existente junto às operadoras contratadas, **impreterivelmente até o dia 31/08/2022**, através da plataforma SouGov.br.

Ressalta-se que, conforme a Mensagem em questão, após essa data, aqueles que não procederem com o recadastramento **terão seus benefícios cancelados**.

Importante destacar, ainda, que mesmo os servidores que já comprovaram as despesas com plano de saúde relativa ao exercício anterior **não estão dispensados de realizar o recadastramento**.

Para esclarecimento das principais dúvidas, recomenda-se consultar o FAQ e passo-a-passo elaborados pelo Ministério da Economia, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/saude-suplementar>.

Persistindo as dúvidas, ou no caso de sugestões ou reclamações, sugere-se que seja realizado contato junto à Central SIPEC, disponível em [https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais\\_atendimento/central-sipec](https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec) ou por meio do telefone 0800 978 9009.

Atenciosamente,

**FELIPE TAVARES SEIXAS**  
Delegado de Polícia Federal  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE TAVARES SEIXAS, Coordenador(a)-Geral - Substituto(a)**, em 24/06/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23807585** e o código CRC **97F64605**.

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco D, Torre D, 3º andar - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024- 8214 / 8414

Referência: Processo nº 08200.013123/2022-80

SEI nº 23807585